

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 15.280, DE 31 DE março DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria de sistema viário, localizadas no Jardim Baronesa, Bairro Caixa D'Água

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nºs 67985/2015 e 21892/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas no Jardim Baronesa, Bairro Caixa D'Água, a saber:

“Área 01, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 2.2.035.098.001., de propriedade de DAIWA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Área de terreno situada nesta cidade, de frente para Rua Professora Escolástica Maria de Jesus, onde mede 27,69m, pela esquerda de quem da rua observa a área segue em curva de raio de concordância de 13,50m e desenvolvimento de 23,12m; daí segue por uma distância de 89,74m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Daiwa Construtora e Incorporadora Ltda.; daí deflete à direita e segue 12,19m, confrontando com a propriedade de Carmine Antonio Gaudino, daí deflete à direita e segue por uma distância de 104,86m, confrontando com a propriedade da CEEEP- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, perfazendo assim uma área de 1.315,09m<sup>2</sup>.

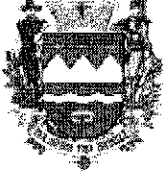
Área 02, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 2.2.035.001.001., de propriedade de CARMINE ANTÔNIO GAUDINO.

Área de terreno situada nesta cidade, de frente para Avenida Itambé, onde mede 15,70m, pela direita de quem da Avenida observa a área segue em curva de raio de concordância de 7,50m e desenvolvimento de 7,51m; daí segue por uma distância de 54,75m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Carmine Gaudino; daí deflete à esquerda e segue 12,19m, confrontando com a propriedade de Daiwa Construtora e Incorporadora Ltda., daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 60,24m, confrontando com a propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, perfazendo assim uma área de 730,14m<sup>2</sup>.

Área 03, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 2.2.035.111.001., de propriedade de CEETP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista,

Área de terreno situada nesta cidade, de frente para Professora Escolástica Maria de Jesus, onde mede 11,71m, pela esquerda de quem da rua observa a área segue por uma distância de 11,71m, confrontando com a propriedade de Daiwa Construtora e Incorporadora Ltda.; daí deflete à direita e segue por uma curva de raio de 13,50m e desenvolvimento de 19,29m, confrontando com a área remanescente de propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, perfazendo assim uma área de 27,86m<sup>2</sup>.

Área 04, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 2.2.035.111.001., de propriedade de CEETP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista,



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Área de terreno situada nesta cidade, de frente para Avenida Itambé, onde mede 6,47m, pela direita de quem da avenida observa a área segue por uma distância de 6,59m, confrontando com a propriedade de Carmine Antônio Gaudino; daí deflete á esquerda e segue por uma curva de raio de 7,00m e desenvolvimento de 9,68m, confrontando com a área remanescente de propriedade da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, perfazendo assim uma área de 9,76m2.”

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3175.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

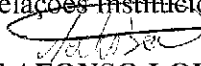
Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**LÚCIO FÁBIO ARAÚJO**  
Secretário de Planejamento

  
**THIAGO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de março de 2022.

  
**JOSÉ AFONSO LOBATO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo